



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE AQUIDAUANA  
**ATOrd 0024013-73.2023.5.24.0031**  
AUTOR: EDINHO MENDES DOS SANTOS  
RÉU: BURITI COMERCIO DE CARNES LTDA

## EDITAL DE LEILÃO

O Meritíssimo Juiz Federal da Vara do Trabalho de Aquidauana /MS, **Dr. ADEMAR DE SOUZA FREITAS**, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que no dia **19/02/2024**, fará realizar **Leilão Judicial ELETRÔNICO** da Vara do Trabalho de Aquidauana, com primeiro leilão com início às **14 horas** e segundo leilão com início às **15 horas**, terá como leiloeiro o Sr. Marcelo Carneiro Bernardelli e será realizado pelo site <http://www.marcaleiloes.com.br>, do bem abaixo relacionado do bem abaixo relacionado, objeto da penhora no processo em referência, na guarda e conservação do depositário/executado BURITI COMERCIO DE CARNES LTDA, Fazenda Buriti, Zona Rural, Vila Trindade, Aquidauana - CEP: 79200-000.

Bem penhorado:

- Uma gleba de terras pastais e lavradas, denominada Sítio São Jorge, situada no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, com área de 9 has e 1.612 m<sup>2</sup>, conforme matrícula n. 2.486, livro 02 do Cartório de Registro Geral da Comarca de Dois Irmãos do Buriti.

Características do Imóvel:

- Trata-se de uma gleba de terras pastais e lavradas, com área de 09 has e 1.612 m<sup>2</sup>, localizada no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, às margens da BR 262, sem benfeitorias

Ônus que gravam o bem: não há.

Devido a valorização crescente do hectare na região, e diante das peculiaridades em questão, fica o Imóvel Rural Avaliado em R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), auto de reavaliação ID n. 4d4301e.

Lance vil inferior a 60% do valor da avaliação do bem.

**FICAM CIENTES OS INTERESSADOS** que:

1) receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de eventuais vícios;

2) à arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei de execução fiscal e do Código de Processo Civil (CLT, art. 889), conforme preceituam os artigos 769, da CLT e 15, do NCPC.

3) os licitantes deverão apresentar-se pessoalmente na praça, sendo lícita a representação por procurador, caso em que deverá portar o instrumento de mandato (e certidão contendo a declaração de seu crédito, se for o caso) que será entregue ao leiloeiro (salvo quanto ao procurador do exequente constituído nos autos em que se processa a praça);

4) arcarão com as despesas: a) de publicação do presente edital (caso não se tenha deferido a gratuidade da justiça); b) de comissão do leiloeiro, sendo 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da leiloeira; c) comissão da leiloeira no equivalente a 2% (dois por cento) em caso de remição de bens;

5) será considerado lance vil aquele inferior à 60% (sessenta por cento) da avaliação, bem com que, poderá ser admitido parcelamento do valor do lance, após análise do Juízo e desde que o interessado participe, lançando, do certame.

**FICAM CIENTES AS PARTES:**

1) a comissão é devida a partir da publicação do edital de praça no órgão oficial;

2) para o caso de arrematação a comissão devida é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da leiloeira;

3) para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão a comissão devida é de 2% (dois por cento) do valor da avaliação ou da execução, ou transação, o que for menor;

4) em casos especiais a comissão da leiloeira será fixada pelo Juízo, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade e, ainda o art. 159 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT/24ª Região.

Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização da praça, dela ficam cientes pela publicação deste edital junto ao Diário Oficial Eletrônico do eg. TRT 24ª Região, bem como pela afixação em local costumeiro neste Foro.

AQUIDAUANA/MS, 14 de dezembro de 2023.

**ADEMAR DE SOUZA FREITAS**

Magistrado



Assinado eletronicamente por: ADEMAR DE SOUZA FREITAS - Juntado em: 14/12/2023 09:25:21 - 2ba5c7b  
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/23121314270136400000024846945?instancia=1>  
Número do processo: 0024013-73.2023.5.24.0031  
Número do documento: 23121314270136400000024846945